CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 02/2016

Sessão ordinária realizada em 26/02/2016

Ao dia vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 18h:30, no Anfiteatro 6101 – Pavilhão 6, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências dos Professores Enio Duarte Fernandez Jr. e Liane Francisca Huning. Abertos os trabalhos, o Prof. Carlos André solicitou a inclusão das seguintes pautas: Aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado: "Feminismos e Direito: reflexões sobre a teoria jurídica, o conteúdo das normas e as representações discursivas nos discursos das sentenças", sob a coordenação da Prof.ª. Dr.ª. Sheila Stolz da Silveira e Aprovação do relatório do projeto de extensão intitulado: "Seminário Internacional Justiça Socioambiental e Diretos Humanos", sob a coordenação do Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato, sendo que ambas as proposições de inclusão de pauta foram aprovadas por unanimidade. **1) APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO: "FEMINISMOS E DIREITO: REFLEXÕES SOBRE A TEORIA JURÍDICA, O CONTEÚDO DAS NORMAS E AS REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS NOS DISCURSOS DAS SENTENÇAS", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.ª. DR.ª. SHEILA STOLZ DA SILVEIRA:** Colocada em discussão a após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof. Sheila, foi aprovado por unanimidade. **2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO: "SEMINÁRIO INTERNACIONAL JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E DIRETOS HUMANOS", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. ANDERSON ORESTES CAVALCANTE LOBATO:** o Prof. Anderson fez um breve relato das principais atividades desenvolvidas no referido seminário. Colocada em discussão e após em votação, o relatório do projeto de extensão supracitado, foi aprovado por unanimidade. **3) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12/2015:** O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (http://www.direito.furg.br). Sem nenhuma objeção, a Ata foi aprovada por unanimidade. **4) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13/2015:** O Prof. Carlos André

informou que a Ata da referida sessão ordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (http://www.direito.furg.br). Sem nenhuma objeção, a Ata foi aprovada por unanimidade. **5) ALTERAÇÃO NOS ENCARGOS DOCENTES 2016:** o Prof. Carlos André informou que a alteração dos encargos é necessária, em virtude da saída da instituição do bolsista de estágio pós-doutoral do Mestrado em Direito em Justiça Social, César Augusto Soares da Costa, o qual estava designado para lecionar no ano letivo de 2016, em regime de colegiado, as seguintes disciplinas: 08258 - Ciência Pol. Est. e Const., turmas A e B; 08372 - Observatório de Prática Jurídica II, turmas A, B, C e D; 08275 – Direito Ambiental, turmas A e B; 08377 - Prática Jurídica Social I, turma K; 08378 - Prática Jurídica Social II, turma K; 08253 - Estágio Supervisionado VIII, turma K; 08282 - Direito, Sociedade e Justiça Social, turmas A e B e Comunicação Jurídica, turma U. Em seguida, o Prof. Carlos André propôs que a disciplina 08282, fosse ministrada em regime de colegiado por todos os Professores do Programa de Mestrado em Direito, com enfoque em tópicos relacionados à área de conhecimento de cada Professor, abordando a temática e o conteúdo da ementa da disciplina. Logo após, o Professor Carlos André também propôs que assim que houver a seleção de novo bolsista de estágio pós-doutoral do referido curso de pós-graduação, o mesmo atue nas demais disciplinas supracitadas, em regime de colegiado. A seguir, apresentou, entre outros, ajustes já entabulados com os interessados nas disciplinas de Direito Ambiental, com a inclusão do Professor Luciano. Colocadas em discussão e após em votação, as alterações nos encargos docentes 2016, nos termos supracitados, foram aprovadas por unanimidade, conformando o Anexo I da presente Ata. **6) RELATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DA PROF. SIMONE GROHS FREIRE:** o Prof. Carlos André proferiu a leitura do relatório n° 7, referente ao 2º semestre de 2015, do afastamento para pós-graduação da Prof.ª. supracitada. Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório de afastamento da Prof.ª. Simone, foi aprovado por unanimidade. **7) PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "GRUPO DE ESTUDOS SOBRE AMÉRICA MERIDIONAL", SOB A COORDENAÇÃO DOS PROFESSORES: LUCIANO FERREIRA, FELIPE MOREIRA, FABIANE SIMIONI E DANIEL MARCHIORI NETO**: Colocada em discussão a após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pelos Professores supracitados, foi aprovado por unanimidade. **8) APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR FERNANDO AMARAL PARA ATUAR NA FADIR EM REGIME DE SERVIÇO PÚBLICO VOLUNTÁRIO (LEI 9.608, DE 18/02/98).** O Prof. Carlos André proferiu a leitura dos principais pontos do plano de trabalho do Prof. supracitado. Colocado em discussão e após em votação, o Plano de trabalho do Professor Fernando Amaral para atuar na FADIR em regime de serviço público voluntário, foi aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo II. **9) APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR LUCAS GONÇALVES CONCEIÇÃO PARA ATUAR NA FADIR EM REGIME DE SERVIÇO PÚBLICO VOLUNTÁRIO (LEI 9.608, DE 18/02/98).** O Prof. Carlos André proferiu a leitura dos principais pontos do plano de trabalho do Prof. Supracitado. Colocado em discussão e após em votação, o Plano de trabalho do Professor Lucas G. Conceição para atuar na FADIR em regime de serviço público voluntário, foi aprovado por unanimidade, nos

termos do Anexo III. **10) ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DE QUE TRATA O EDITAL 25/2015 E/OU DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS:** o Prof. Carlos André informou que o Prof. Rogério Dultra, membro externo na Banca examinadora do referido Concurso Público não poderá participar do certame, em virtude de compromissos docentes inadiáveis determinados pela Universidade Federal Fluminense para a mesma semana. Informou ainda que, para preencher a vaga na banca examinadora, o Prof. Everton Gonçalves, membro externo suplente, assumirá a titularidade, tendo sido trazida a presente pauta a fim de debater-se a conveniência de eventual alteração da banca, notadamente tendo em vista que ainda não tinha, ao tempo da convocação, esta confirmação. Neste perspectiva, propôs que se mantenha o cronograma e a banca examinadora do concurso para Magistério Superior – Edital 25/2015 FADIR, retirando as alterações da pauta, sem objeção dos conselheiros. **11) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE REMOÇÃO 001/2016 – FADIR:** O Prof. Rafael Ferreira, presidente da Comissão Examinadora, relatou os atos do processo de remoção do Campi de Santa Vitória do Palmar para o Campi sede da cidade de Rio Grande, no âmbito da Faculdade de Direito, informando que o certame teve um único candidato inscrito, o Prof. José Ricardo Costa, o qual obteve nota final 10 no exame de títulos, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Remoção 001, de 5 de janeiro de 2016. Colocada em discussão e após em votação, os atos do Edital de Remoção, assim como o respectivo Resultado, foram aprovados por unanimidade. A seguir o Professor Carlos André informou que a redistribuição do referido professor dar-se-á após a assinatura do respectivo ato pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, o que será feito, conforme já ajustado com o interessado, após a posse dos novos professores concursados dos certames recentemente homologados, ficando o Prof. José Ricardo lotado em Santa Vitória até que outro professor tome posse no referido Campus, o que imagina deva ocorrer no primeiro semestre, provavelmente ao fim do primeiro bimestre. **12) REDISTRIBUIÇÃO PROFESSOR HEMERSON LUIZ PASE – PROCESSO 23116.007593/2015-28:** a Professora Maria Cláudia, relatora do processo, proferiu na integra a leitura do parecer sobre o pedido de redistribuição do Prof. Supracitado. Em suma, a Prof.ª. Maria Cláudia destacou que o Prof. Hemerson demonstra experiência na coordenação de projetos de pesquisa no seu currículo lattes, bem como regularidade na produção científica e ainda experiência em atividades docentes tais como orientações de dissertações de mestrado e trabalho de conclusão de curso. Nesta perspectiva, a relatora do processo emitiu parecer favorável ao pedido redistribuição do Professor Hemerson Luiz Pase, da Universidade Federal de Pelotas para atuar no Curso de Relações Internacionais da Faculdade de Direito, bem como no curso de Comércio Exterior do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, todos em Santa Vitória do Palmar. Colocada em discussão e após em votação, o parecer emitido pela Prof.ª. Maria Cláudia sobre o pedido de redistribuição do Prof. supracitado, foi aprovado por unanimidade. **13) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE DA UNIDADE JUNTO A CPPD:** o Prof. Carlos André informou que, em conformidade com as regras estabelecidas na Reunião Ordinária do Conselho da FADIR, ocorrida em 29 de dezembro de 2015, a Prof. Maria de Fátima Prado Gautério e o Prof. Felipe Kern Moreira, foram eleitos, respectivamente, representante titular e 1º suplente da CPPD, sendo necessário

a indicação pelo Conselho da Unidade de mais um membro, conforme estabelecido nas normas eleitoras da referida sessão ordinária. Em seguida o Prof. Carlos André perguntou entre os presentes, a disponibilidade em compor a referida Comissão, na qualidade de 2º suplente, sendo que a Prof.ª. Maria Cláudia Brauner, se propôs a integrar a CPPD. Colocada em discussão e após em votação, a indicação da Prof. Maria Cláudia Crespo Brauner para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente, na qualidade de 2ª suplente, foi aprovada por unanimidade. **14) AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES: ÉDER DION DE PAULA COSTA, ANDERSON LOBATO, JOSÉ RICARDO COSTA E LUCIANO FERREIRA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM GESTÃO PÚBLICA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, E NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2017:** O Professor Carlos André proferiu a leitura da solicitação de anuência para participação dos referidos Professores no curso de pós-graduação supracitado, em parceria com a CAPES/UAB, informando que todos os Professores aceitaram lecionar as disciplinas, nos referidos períodos, conforme o seguinte: Prof. Eder Dion: Estado Governo e Mercado; Prof. Anderson: O Público e o Privado da Gestão Pública; Prof. José Ricardo: O Estado e os Problemas contemporâneos e o Prof. Luciano: Políticas Públicas. Por fim, o Professor Carlos André ressaltou que cada disciplina ocorre em dois encontros presenciais, ambos realizados nas sextas-férias a noite e aos sábados pela manhã e a tarde, perfazendo uma carga horária de 30 horas. Colocada em discussão a após em votação, a autorização para os Professores supracitados atuarem no curso de pós-graduação em Gestão Ambiental, nos referidos termos, e observadas as normas internas pertinentes relativa ao planejamento docente, foi aprovada por unanimidade. **15) AUTORIZAÇÃO PARA A PROFESSORA SHEILA STOLZ CURSAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL, SEM AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES:** o Prof. José Ricardo, relator do processo, proferiu na integra e leitura do parecer sobre a solicitação da Prof.ª. Sheila para cursar estágio pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem o afastamento das atividades. O Prof. José Ricardo informou que em contato que a Prof.ª. Sheila, foram esclarecidos os seguintes pontos: 1) o ingresso no referido programa ocorre em virtude do interesse do PPGF da PUC; 2) Trata-se de um estágio pós-doutoral, não havendo nenhum vínculo empregatício para com a PUC/RS, muito menos o cumprimento de carga horária junto àquela Instituição. O que vale ressaltar que as orientações e pesquisa serão feitas em regra fora do tempo de trabalho dedicado pela Professora à FADIR e 3) Que apurou junto a Prof. Sheila que não haverá colisão de nenhuma atividade com as atribuições assumidas na FADIR, sendo que, caso venha a ocorrer alguma colisão de horários, a mesma será suprida e resposta nos termos da norma relativa ao Planejamento docente vigente na instituição. Nesta perspectiva, o Prof. José Ricardo emitiu parecer favorável para a Prof. Sheila realizar estágio pós-doutoral na referida Instituição, sem o afastamento das atividades docentes, visto que há precedentes de outros professores que cursaram tanto Mestrado como o Doutorado, sem o afastamento das atividades. Aberta a discussão, a Professora Sheila ponderou sobre algumas atividades docentes desenvolvidas pela mesma desde que ingressou como Docente na Universidade. Logo após, a Prof. Sheila reafirmou que, conforme consta no Plano de Trabalho e no Cronograma de Atividades, não realizará nenhuma atividade de docência ou a ela equivalente, seja porque somente estão previstas reuniões com o

Professor Dr. Draiton a serem concretizadas ordinariamente em horário não colidente com suas atividades. Em seguida retomou como justificativa para fundamentar seu estágio pós-doutoral os seus méritos profissionais e, igualmente, as pertinentes observações da Prof.ª. Dr.ª. Maria Claudia Crespo Brauner e do Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato, posto que ambos referiram-se na ultima Reunião do Conselho da FADIR, ao notório fato de que os Estágios Pós-Doutorais devem sejam realizados no exterior e em instituições de ensino de excelência, afinadas com o Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social. Em seguida, informou estar de pleno acordo com estas advertências cabendo enfatizar, no que tange a realização do seu Estágio Pós-Doutoral, as seguintes ponderações: a) primeiro, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC/RS se enquadra perfeitamente no segundo requisito; b) segundo, possui larga experiência como estudante e pesquisadora nas seguintes Universidades no exterior: Universitat Pompeu Fabra de Barcelona (Espanha), University of Cambridge e Universidad Complutense de Madrid (Espanha); e, c) terceira e última ponderação referente ao primeiro requisito apontado – *realização de estágio pós-doutoral no exterior* , informando que desde já deixa pública sua intenção de oportunamente e em conformidade com o cronograma de qualificação docente desta Unidade, realizar outro Estágio Pós doutoral com total afastamento das atividades docentes e respectivo recebimento de bolsa de agência financiadora. Por fim, quanto às declarações dos Prof. Me. Enio Duarte Fernandez Junior e Prof. Dr. Renato Duro Dias, informou que são justas e, portanto é razoável que se preocupem com um possível descumprimento das obrigações docentes – sobretudo as apreensões do Professor Renato, posto que é Coordenador de Curso, reiterando que cumprirá todas atividades docentes designadas a mesma, visto que as atividades do estágio pós-doutoral não comprometerão as mesmas. O Prof. Rafael destacou a importância de cumprimento do cronograma de afastamento para pós-graduação estabelecido pelo Conselho, questionando se é possível a realização de curso de pós-graduação, sem o afastamento das atividades. O Prof. Carlos André informou que de fato há mais de um precedente para o tema e que, especialmente em sua própria gestão teve como precedente a situação do próprio Prof. Rafael, que realizou curso de pós-graduação, em nível de Doutorado (com um número bem maior de exigências do que o caso ora proposto, especialmente aulas presenciais na cidade de São Leopoldo), na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINUS (ainda mais distante que a PUC-RS), sem o afastamento das atividades , com autorização institucional e com as devidas reposições de conteúdos e carga horária e sem qualquer comprometimento da qualidade de sua atuação na FADIR, tal como atestam tanto a avaliação periódica dos estudantes como os próprios relatórios de avaliação de estágio probatório. Por derradeiro, esclareceu que estes pedidos de autorização, quando não comprometem o cotidiano letivo, devem ser inclusive especialmente considerados, eis que se trata de professor que está a dispensar boa parte de seu tempo livre para qualificação, sem sacrifício do seu cotidiano de trabalho ou mesmo do cotidiano da própria unidade, destacando que este tipo de autorização não concorre com os pedidos de afastamento para pós-doutorado justamente pelo fato de não impactarem a unidade como se daria caso fosse pleiteado afastamento, constituindo-se, alias, o único caminho disponível para os professores que, em função de limitações administrativas, como a brevidade da aposentadoria, não possam efetivamente se afastar. Havendo compromisso

formal com cumprimento do Plano de trabalho, com especial atenção as aulas, orientações e reuniões, assim como a disposição para compensação de eventual comprometimento da carga horária, tal como é o caso, não há porque negar tal pleito, notadamente quando tal já tenha sido historicamente feito (inclusive sem tantos questionamentos) para outros tantos professores. O Prof. Renato informou que na ultima Reunião não foram esclarecidas as atividades a serem realizadas pela Prof.ª Sheila no estágio pós-doc, e que a sua preocupação é com as atividades da Instituição, principalmente com as dos Cursos de Direito. A Prof. Maria Cláudia informou que as Universidades, tanto no Brasil como no exterior, tem flexibilidade para estabelecer as regras e demais parâmetros para a realização de estágio pós doutoral, e que as atividades consistem em atividades relacionadas ao projeto de pesquisa. O Prof. Rafael salientou a importância que a legitimidade seja levada em consideração de todas as decisões do Conselho da FADIR. Já a Professora Raquel salientou a importância do estabelecimento de regras para a realização de estágio pós doutoral pelo Conselho da Unidade. Após mais alguns debates, colocada em votação, a autorização para a Prof.ª. Sheila realizar estágio pós Doutoral de Programa de Pós Graduação em Filosofia da PUC/RS, sem o afastamento das atividades, sem qualquer colisão com as atividades de sala de aula, orientações e reuniões devidamente convocadas e com a devida compensação da carga horária eventualmente colidente com as demais atividades da jornada de trabalho, foi aprovada por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS**: Não houve assuntos gerais. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, às 20h:40, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.

Antonio Centeno

Secretário

Diretor